

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 04 de outubro de 2019 | Nº 268 | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo	2
Poder Legislativo	7
Secretarias	10

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS

DECRETO Nº 6.599/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS									R\$500.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
04		Administração						R\$500.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$500.000,00	
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$500.000,00	
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$500.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$500.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$500.000,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 04/10/2019 15:57.

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO									
UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO									
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					R\$500.000,00		
		A T I V I D A D E							
04		Administração						R\$500.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$500.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$500.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização		F	3.3	90	01	1100000	R\$500.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$500.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$500.000,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Prefeitura do Município de Tietê e

Santa Casa de Misericórdia de Tietê.

Aditamento de Convênio

Objeto – Execução do Programa de Saúde da Família – PSF

Prorrogação – 31/03/2020



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 947/2019

Tietê, 06 de setembro de 2019.

Prezado Senhor Secretário,

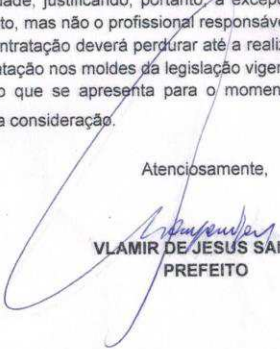
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, justificando a necessidade de excepcional interesse público, com emergência comprovada, visando suprir a demanda de agente condutor de máquinas leves no Município, autorizo a contratação emergencial agente condutor de máquinas leves, cuja contratação deverá ser realizada nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº. 3.712/2019, que dispõe sobre contratações temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta do Município.

Autorizo a contratação temporária em decorrência das atividades desenvolvidas pela Patrulha Agrícola; Programa do Estado de São Paulo, do qual a Prefeitura de Tietê se beneficia através de convênio, recebendo trator e equipamentos, para atendimento de pequenos e médios produtores rurais da cidade, justificando, portanto, a excepcionalidade dessa contratação, uma vez que temos o equipamento, mas não o profissional responsável.

Essa contratação deverá perdurar até a realização de Concurso público, respeitando-se os quesitos de contratação nos moldes da legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
PAULO LUIS FUZA
DD. Secretário Municipal de Administração e Modernização

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício SEMADES nº 40/2019.

Tietê, 11 de setembro de 2019.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito autorização de Vossa Excelência para contratação de um agente condutor de máquinas leves, para atender a demanda de serviços da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

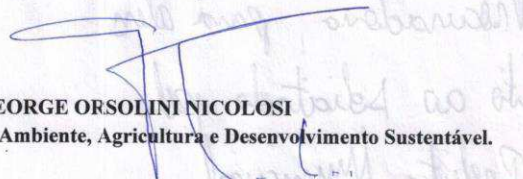
Tal solicitação tem como objetivo atender a demanda dos serviços oferecidos a pequenos e médios produtores rurais, através do Convênio Estadual da Patrulha Agrícola.

Não dispomos de profissionais habilitados no quadro para suprir as vagas, o que nos leva a solicitar autorização para contratação de deste profissional que atuará pelo período por 8 (oito) horas diárias.

A contratação se dará dentro dos recursos orçamentários dispostos na rubrica 10.01/201226001.2196/3190.11.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



GEORGE ORSOLINI NICOLOSI
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Excelentíssimo Senhor
VLAMIR DE JESUS SANDEI
DD. Prefeito do Município de Tietê.

LEIS**LEI Nº 3.741/2.019**

Tietê, 03 de outubro de 2.019.

Projeto de Lei nº 45/2.019 de autoria do Poder Executivo**VLAMIR DE JESUS SANDEI****PREFEITO**

“Dispõe sobre a concessão de CESTAS BÁSICAS e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.741/2.019

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, até 40 (quarenta) CESTAS BÁSICAS aos integrantes da Banda Filarmônica Tieteense, entidade jurídica, sem fins lucrativos, CNPJ nº.34.690.559/0001-02, sob responsabilidade Sociedade Musical Tieteense.

Parágrafo único – Mensalmente a Sociedade deverá comprovar o número de cestas básicas a serem entregues.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Artigo 1º desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS VEREADORES**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – SETEMBRO/2019**

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de setembro de 2019, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Ato da Mesa nº 08/2019, de 03/09/2019, que “Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal proceder processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo programático para a TV Câmara Tietê e homologação do Pregão Presencial nº 02/2019 e autorização para o presidente da Câmara Municipal proceder o contrato com Empresa Zorg Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda EPP, vencedora da Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de instalação de sistema de energia solar”;
- 2) Edital nº 01/2019, de 03/09/2019, que “Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal no período de 03/09/2019 a 17/12/2019”;
- 3) Portaria nº 52/2019, de 05/09/2019, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 4) Portaria nº 53/2019, de 05/09/2019, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 5) Portaria nº 54/2019, de 05/09/2019, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**CONTRATO**

Contrato nº 07/2019

Pregão Presencial nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Marcel Luis de Oliveira - MEI

Objeto: Prestação de serviços de produção de conteúdo programático para a TV Câmara Tietê.

Valor do Contrato: R\$ 26.000,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 01/10/2.019

Período: 01/10/2.019 a 30/09/2.020

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**CONTRATO**

Contrato nº 06/2019

Dispensa de Licitação nº 06/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privadas S. A.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro de vida para os servidores.

Valor do Contrato: R\$ 3.901,44

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 25/09/2019

Período: 01/10/2019 a 30/09/2020

Presidente da Câmara

José Geraldo Fabri, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.738/2.019

Projeto de Lei nº 34/2.019 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana - DEM

Dispõe sobre a proteção ao corte das “palmeiras imperiais” localizadas no Município de Tietê/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a proteção ao corte de árvores da espécie "palmeira imperial", também chamada de "palma-máter", identificada com nome científico *Roystonea oleracea*, tanto as associações quanto as árvores isoladas existentes no perímetro urbano e rural do Município de Tietê, compreendendo áreas de domínio público ou privado, por sua

condição de raridade, beleza, quantidade, valor paisagístico e porta sementes.

§ 1º. O corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar danos, alteração do desenvolvimento natural ou morte da palmeira imperial somente poderá ser autorizada pelo órgão competente da municipalidade, após solicitação e justificativa do proprietário da área.

§ 2º. Caso a autorização de abate da árvore seja autorizada pelo órgão competente, o proprietário da área deverá realizar uma compensação ambiental adquirindo 10 (dez) outras árvores da mesma espécie numa altura mínima de 2 (dois) metros de tronco para cada árvore que teve sua aprovação de retirada autorizada.

Art. 2º. O descumprimento da conduta prevista nesta Lei sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Sem prejuízo das cominações legais aplicáveis prevista no artigo anterior, o descumprimento da conduta prevista nesta Lei sujeitará o infrator a penalidade de multa, consistente em:

I - 25 (vinte e cinco) UFESP'S (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) por árvore morta para árvores de até 5,0 metros de altura de tronco.

II - 50 (cinquenta) UFESP'S por árvore morta para árvores de 5,1 a 10 metros de altura de tronco.

III - 75 (setenta e cinco) UFESP'S por árvore morta para árvores de 10,1 até 20 metros de altura de tronco.

IV - 100 (cem) UFESP'S por árvore morta para árvores acima de 20,1 metros de altura de tronco.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei por Decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi),
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 30 de setembro de 2.019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE

José Geraldo Fabri, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.739/2.019

Projeto de Lei nº 36/2.019 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída no âmbito do Município de Tietê a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2.º - São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV - promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eu, _____, (Robson Momi),
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 30 de setembro de 2.019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE

José Geraldo Fabri, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.740/2.019

Projeto de Lei nº 37/2.019 de autoria do vereador Roberto Alves Lima Rodrigues de Moraes - PSB

Obriga as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Tietê/SP, a permitirem a presença de doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Tietê/SP, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.

§ 1º. Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que “visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante”, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º. A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

§ 3º. Na hipótese de o espaço físico do centro obstétrico não comportar a permanência de ambos, será viabilizada a presença do acompanhante ou da doula, conforme indicado pela parturiente.

§ 4º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, fica vedada a cobrança por parte dos hospitais de qualquer taxa adicional vinculada à presença da doula durante o período de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como paramentação.

Art. 2º. As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas unidades de saúde, maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Tietê/SP, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entende-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I – bolas de exercício;

II – massageadores;

III – bolsa de água quente;

IV – óleos para massagens;

V – Demais materiais considerados indispensáveis no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º. Fica vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º. O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no “caput” do artigo 1º, desta Lei, sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira ocorrência; e

II – multa no valor de 1/3 do salário mínimo, a partir da segunda ocorrência.

III – se órgão público, o afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei após a sua publicação, no que couber, especialmente no que tange à delegação de competência fiscalizatória e aplicação de penalidades.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi),
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 30 de setembro de 2.019.

JOSÉ GERALDO FABRI

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 74/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 74/2019, Processo Administrativo nº 1629/2019, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS – INCLUSIVE EM COMODATO OS GARRAFÕES – ALÉM DE GARRAFAS DE 500 ML E COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 05 de outubro de 2019. Encerramento: 24 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 67/2019**

Processo Administrativo nº 1555/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Cirúrgica União Ltda

Contratada – Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto – Registro de preços para aquisição de insumos para atendimento de pacientes diabéticos.

Valor Total – R\$ 164.176,40

Prazo – 12 meses a partir de 26/10/2019

Data – 24/09/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 90/2019**Pregão Presencial nº 67/2019**

Processo Administrativo nº 1555/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Cirúrgica União Ltda

Objeto – Registro de preços para aquisição de insumos para atendimento de pacientes diabéticos.

Valor do Contrato – R\$ 7.880,00

Prazo – 12 meses a partir de 26/10/2019

Data da assinatura – 26/10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 91/2019**Pregão Presencial nº 67/2019**

Processo Administrativo nº 1555/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto – Registro de preços para aquisição de insumos para atendimento de pacientes diabéticos.

Valor do Contrato – R\$ 156.296,40

Prazo – 12 meses a partir de 26/10/2019

Data da assinatura – 26/10/2019

Adjudicação e Homologação**Pregão 08/2019****Processo Administrativo Nº 87/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – D.M.P. Equipamentos Ltda

Contratada – JB Light Brasil Eireli ME

Contratada – Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME

Objeto – Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção da Iluminação Pública.

Valor Total – R\$ 212.723,10

Prazo – 12 meses – A partir de 27/09/2019

Data – 27/09/2019

Extrato Ata registro de preço nº 92/2019**Pregão 08/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – D.M.P. Equipamentos Ltda

Objeto - Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção da Iluminação Pública.

Valor do Contrato – R\$ 20.748,60

Prazo – 12 meses – A partir de 27/09/2019

Data da assinatura – 27/09/2019

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 31/2019

Convite 08/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **G.S.L. Construções e Serviços Ltda**

Objeto – Reforma de Prédio para instalação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Vetores

Valor – R\$ 27.013,55

Prazo – 01/08/2019 a 27/10/2019

Extrato Ata registro de preço nº 93/2019**Pregão 08/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – JB Light Brasil Eireli ME

Objeto - Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção da Iluminação Pública.

Valor do Contrato – R\$ 88.224,50

Prazo – 12 meses – A partir de 27/09/2019

Data da assinatura – 27/09/2019

Extrato Ata registro de preço nº 94/2019**Pregão 08/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME

Objeto - Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção da Iluminação Pública.

Valor do Contrato – R\$ 103.750,00

Prazo – 12 meses – A partir de 27/09/2019

Data da assinatura – 27/09/2019

Adjudicação e Homologação**Pregão 57/2019**

Processo Administrativo nº 1495/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos

Objeto – Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores ativos e inativos do Município de Tietê e seus respectivos dependentes

Valor Total – R\$ 2.168.000,00

Prazo – 12 (doze) meses – A partir de 30/09/2019

Data – 20/09/2019

Extrato do Termo de Contrato nº 90/2019**Pregão 57/2019****Processo Administrativo nº 1495/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos****Objeto – Contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções governamentais, para o atendimento aos servidores ativos e inativos do Município de Tietê e seus respectivos dependentes****Valor do Contrato – R\$ 2.168.000,00****Prazo – 12 (doze) meses – A partir de 30/09/2019****Data da assinatura – 20/09/2019****Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 104/2018**

Dispensa 01/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP****Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”****Valor – R\$ 20.000,00****Prazo – 11/09/2019 a 23/01/2020****Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 31/2019**

Convite 08/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **G.S.L. Construções e Serviços Ltda****Objeto – Reforma de Prédio para instalação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Vetores****Prazo – 28/08/2019 a 27/10/2019****ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 72/2019, Processo Administrativo nº 1593/2019, cujo objeto consiste no “**Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de emulsão asfáltica, massa asfáltica C.B.U.Q. e bica corrida para manutenção das vias públicas do município de tietê**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 07 de outubro de 2019. Encerramento: 17 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 90/2018

Pregão 43/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Cruzeiro Ltda - EPP****Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais que não são realizados no município de Tietê****Valor – R\$ 35.000,00****Prazo – 17/09/2019 a 16/10/2019****Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 81/2018**

Dispensa 1789/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SIMONETTI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Objeto – LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PEDRO SCHINCARIOL, 142 – BAIRRO CENTRO – TIETÊ/SP, PARA O “CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL”****Valor – R\$ 26.460,00****Prazo – 02/10/2019 a 01/10/2020****Extrato do 8º Termo de Aditamento do Contrato nº 96/2014**

Pregão 45/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.****Objeto – LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO, CILINDRO DE OXIGENIO, CONCENTRADORES DE OXIGENIO E VENTILADOR MECANICO PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE.****Valor – R\$ 37.710,00****Prazo – 02/10/2019 a 01/10/2020****ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 60/2019, Processo Administrativo nº 1520/2019, cujo objeto consiste no “**Registro de Preços para eventual prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo naval (de compensado de madeira)**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 04 de outubro de 2019. Encerramento: 21 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 62/2019, Processo Administrativo nº 1522/2019, cujo objeto consiste no “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 04 de outubro de 2019. Encerramento: 22 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

Adjudicação e Homologação**Pregão 58/2019****Processo Administrativo nº 1503/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **WP dos Santos – Mercantil de Veículos Eireli - ME**

Objeto – **Aquisição de veículo de fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, flex, zero quilômetro do tipo passeio.**
Valor Total – **R\$ 55.300,00**

Prazo – **03 meses – A partir de 25/09/2019**

Data – **25/09/2019**

Extrato do Termo de Contrato nº 92/2019

Pregão 58/2019

Processo Administrativo nº 1503/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – **WP dos Santos – Mercantil de Veículos Eireli - ME**

Objeto – **Aquisição de veículo de fabricação nacional, com 04 (quatro) portas, flex, zero quilômetro do tipo passeio.**

Valor do Contrato – **R\$ 55.300,00**

Prazo – **03 meses – A partir de 25/09/2019**

Data da assinatura – **25/09/2019**

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 63/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 63/2019, Processo Administrativo nº 1523/2019, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 04 de outubro de 2019. Encerramento: 30 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 64/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 64/2019, Processo Administrativo nº 1537/2019, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 04 de outubro de 2019. Encerramento: 29 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 75/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 75/2019, Processo Administrativo nº 1636/2019, cujo objeto consiste no **“Registro de preço para contratação de empresa de arbitragem para eventos esportivos realizados pela SEJUL durante o calendário esportivo”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 07 de outubro de 2019. Encerramento: 18 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 69/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 69/2019, Processo Administrativo nº 1585/2019, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 04 de outubro de 2019. Encerramento: 04 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 56/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 56/2019, Processo Administrativo nº 1492/2019, cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 04 de outubro de 2019. Encerramento: 31 de outubro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

